



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 130/2025,
de 10 de julho de 2025.

“Conceder Gratificação de Atividades Singulares a servidor público”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **André Pires**, matrícula nº 769 , cargo de Técnico Fazendário, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para além de suas atribuições, realizar **controle do Setor de Arrecadação Tributária**, em crédito tributário, lançamentos dos processos de Habite-se, inscrição em Dívida Ativa, processos fiscais de cobrança de ISSQN, nas operações de Leasing, Esclarecer e orientar, por e-mail ou por escrito, em nome da Fiscalização Fazendária, a correta utilização do sistema informatizado da Fazenda Municipal ou sobre Nota Técnico Eletrônica, Lançamentos de ISSQN; baixa de alvarás, aplicação da legislação tributária, bem como a análise de petições diversas do setor; Realizar ação de fiscalização compartilhada com outras fiscalizações; arbitragem de ITBI; realizar projetos e ações de Educação Técnico e incentivo à emissão de documentos, previamente aprovado pelo Secretário de Administração e Fazenda.

Art. 2º - O servidor designado no art. 1º fará jus a uma Gratificação de Atividade Singular a **partir de 11.07.2025**, nos termos do art. 2º, nível VIII e art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.630/14, de 20 de agosto de 2014 e suas alterações, pois incumbe maior responsabilidade sobre suas atribuições dispostas em seu cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, 10 de julho de 2025.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.